

PTP - FGV AVALIAÇÃO TRANSPARÊNCIA ATIVA

HISTÓRICO DE MUDANÇAS 2016 - 2017



Foi inserido o préambulo com as seguintes informações:

- A que se destina o documento;
- Identificação do que define itens essenciais, itens obrigatórios e itens complementares.
- Explicação do que é extensão longitudinal dos dados;
- Como calcular a nota avaliada;
- Definições importantes.

Para o princípio “Completude”:

- O termo “elementos não-essenciais” foi substituído por “elementos complementares”;
- Em “elementos essenciais” o 0 foi substituído por 10;
- Em estrutura organizacional foi inserido adendo para considerar instituições com mais de uma unidade administrativa. Para ver original, ref. Doc. Metodologia transparência ativa para executivo RASCUNHO 21.11
- Em “completude despesas” foi trocado “dois itens” para “duas datas”. Em essenciais, foi especificado que “data paga” deve conter ao menos a indicação de mês e ano da transação. No mesmo ítem, “nome/identidade” foi substituído por “documento identificador, seja CPF ou CNPJ”.

- Em “completude – despesas” protocolo, “completude – transferências e repasses” e “completude – licitações e contratos”: frase foi modificada para englobar “despesas da jurisdição ou entidade”.
- Em “completude – transferências e repasses” a data da última liberação foi trocada para “data de cada liberação”, de forma a incluir todas as transferências no caso de liberação parcelada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em licitações e contratos, foi apontado que havia confusão visto que frequentemente as informações eram encontradas em duas páginas diferentes. Após debater com colaboradores as especificidades de cada modalidade, foi decidido separar em dois itens, com pesos iguais – um analisando licitações e outro contratos.

- Valor realizado foi excluído do item licitações, pois só estará presente em contratos. Para licitação, o item correspondente a ser avaliado é o valor da licitação.
- Em licitações, foi inserido como item essencial o termo de referência.
- Data: foi decidido sob orientação do Observatório que deve ser da publicação do edital para as licitações.
- Em contratos, foi inserido como item essencial o prazo de execução.
- Em licitações, foi incluído como item complementar a data de realização da sessão.
- Item “entidade e contratado” saiu de licitações e ficou só em contratos, considerando que não é possível que se saiba na licitação quem foi que venceu o processo.
- Em elementos complementares de licitações saiu busca e ordenamento por contratos, ficou busca por licitações.

Geral

- Toda ocorrência da palavra “convênios” foi substituída por “repasses e transferências”: convênios era muito limitante, e não incluía outras modalidades jurídicas com o mesmo fim. Semelhante ao que aconteceu com a metodologia complementar que em 2016 era chamada “metodologia de convênios” e passou a ser “instrumentos jurídicos entidades privadas”.
- Auditorias e restituição de valor pago: houve dúvida de o item auditoria deveria ficar, porque só há auditoria externa quando há indício de problema na prestação de contas, e nesse caso a ausência de informação não necessariamente significaria falta de transparência. Contudo, O Observatório do Rio esclareceu que auditorias internas sempre devem acontecer, então essa parte se mantém. A parte de restituição do valor pago foi retirada, dado que caso de uma auditoria conclua que não houve nenhum problema nas contas, não vai haver restituição do valor pago. Nesse caso, para manter este item os coders iam ter que avaliar o resultado de cada auditoria para saber se ausência de informação sobre valor restituído se deve a ausência ou inexistência da informação.

Para o item “Protocolo acessibilidade e usabilidade”

- O processo anterior foi simplificado, sendo agora necessário avaliar apenas o número de links quebrados através da página www.deadlinkchecker.com.

Para o item “Ações/Programas”

- O princípio “Tempestividade” passou a se aplicar (n/a foi removido da tabela);
- O protocolo para avaliação do item foi alterado de forma a atribuir valor à tempestividade:

“A plataforma deve disponibilizar lista contendo:

- (i) Os programas/ações do órgão;
- (ii) Descrição que forneça, pelo menos, os objetivos gerais de cada programa/ação;
- (iii) Cabeçalho que informe a data da última atualização dentro do último ano ou informações no texto que indiquem atividades realizadas durante o último ano

100 = 3 de 3

50 = (i) e (iii)

0 = (i) ou nada”

Para o princípio “Tempestividade” os prazos para atualização foram alargados:

“100 = Atualização em 90 dias.
50 = Até 180 dias da data presente.
0 = Mais de 180 dias”

Em licitações e contratos, foi apontado que havia confusão visto que frequentemente as informações eram encontradas em duas páginas diferentes. Após debater com colaboradores as especificidades de cada modalidade, foi decidido separar em dois itens, com pesos iguais – um analisando licitações e outro contratos.

- A fim de universalizar a aplicação da metodologia, todas as referências a mês e ano de coleta e análise de dados foram substituídas de:

“Os resultados sobre os quais Coder fará as avaliações deverão ser dois itens para todas as jurisdições: o primeiro item do [mês anterior à avaliação] de [ano anterior à avaliação], e de [mês da avaliação] de [ano anterior à avaliação].”

Por:

“Os resultados sobre os quais o Coder fará as avaliações deverão ser duas datas para todas as jurisdições: [mês completo anterior à avaliação, no ano corrente] e [penúltimo mês anterior à avaliação, no ano corrente]. Caso estes dados não estejam disponíveis, a avaliação deve ser feita com o primeiro item do [mês anterior à avaliação, do ano anterior à avaliação], e do [mês da avaliação, do ano anterior à avaliação].”

Outros

- Para calcular a nota ponderada da performance de Transparência Ativa do órgão avaliado, sugerimos – o que não havia sido feito em versões anteriores desta metodologia – uma relação ponderada entre os princípios:
 - Completude é o coeficiente pelo qual a soma dos demais princípios deve ser multiplicada;
 - “Processabilidade” e “Tempestividade” representam respectivamente 25%, “Acessibilidade” representa 30% e “Não-discriminação” e “Licença Livre” representam respectivamente 10% do cálculo, totalizando 100%;

O cálculo dos itens essenciais passou a ser 100-50-10 para que, quando traduzido em fator de multiplicação, não zera todo o elemento.